



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023)

Descrição do serviço/objeto a ser contratado:

Trata-se da contratação de empresa para aquisição e realização de mão de obra de instalação de divisória, porta e lã de vidro acústica no Conselho Tutelar.

Item	Descrição	Quant.	Unid	Valor Unit.	Total
01	Divisória divilux 35mm com perfis de aço pintado	50	M ²	R\$ 132,46	R\$ 6.623,00
02	Porta completa cega 0,82 x 2,10	01	Unid.	R\$ 480,00	R\$ 480,00
03	Lã de vidro acústica 50mm em manta	30,00	M ²	R\$ 29,00	R\$ 870,00
TOTAL: R\$ 7.973,00					

Justificativa:

A presente contratação destinada a atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção Humana, se justifica em virtude da necessidade das conselheiras tutelares por privacidade sonora em seu local de trabalho.

Tenente Portela/RS, 26 de janeiro 2024.

Rosangela Maria Fornari Ferrari

Secretária de Assistência Social e Promoção Humana



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Em atenção ao disposto no inc. IV do art. 72 da Lei 14.133/2021, que determina a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) a seguir;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

Recursos Orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA/RS.

Órgão: 09- Secretaria de Assistência Social e Promoção Humana

Unidade: 001- Assistência Social

Proj/Ativ.: 2.032- Conselho Tutelar

Elemento: 212- 3.3.90.30.00.00.00.00.1500.00000000

214- 3.3.90.39.00.00.00.00.1500.00000000

Saldo da Dotação: 212- R\$ 5.000,00

214- R\$ 4.842,08

Valor total previsto: R\$ 7.973,00

Tenente Portela, 26 de janeiro de 2024.

Rosangela Maria Fornari Ferrari

Secretária de Assistência Social e Promoção Humana



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

PESQUISA PRÉVIA DE PREÇOS DE MERCADO

JUSTIFICATIVA: Para a presente contratação foram feitas pesquisas no site LicitaCon do TCE/RS e pesquisa direta com os fornecedores.

ESTIMATIVA DE DESPESA: A despesa para a presente contratação é estimada em R\$ 7.973,00 (sete mil novecentos e setenta e três reais), considerando o menor valor global.

DETALHAMENTO DA PESQUISA:

Foram apresentados pela Secretaria solicitante e anexados ao processo três orçamentos com pesquisa local:

A empresa ELERI WOMMER LTDA – CNPJ 05.519.803/0001-70, apresentou orçamento de R\$ 7.973,00;

A empresa ADILSON LUIZ SCHMITT – CNPJ Nº 74.868.142/0001-01, apresentou orçamento de R\$ 8.780,00;

A empresa VERNO SEHEN – CNPJ Nº 43.649.005/0001-52, apresentou orçamento de R\$ 9.440,00.

Foi realizada pesquisa junto ao LicitaCon, a qual demonstrou que o item ficou dentro da média dos encontrados na pesquisa física.

Diante disso, a estimativa de custo é estabelecida em R\$ 7.973,00 tendo sido esse o orçamento de menor valor colhido pela Administração.

Tenente Portela, 26 de janeiro de 2024.

Jorge Alécio Biguelini
Responsável pela pesquisa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Processo de Contratação nº 007/2024 por Dispensa de licitação 001/2024.

A escolha do contratado para a venda no processo acima referido justifica-se porque o mesmo é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor valor global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

Tenente Portela, 26 de janeiro de 2024.

Barbara Castagna Lovato

Agente de Contratação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Processo de Contratação 007/2024 por Dispensa de Licitação 001/2024

Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado.

Tenente Portela, 26 de janeiro de 2024.

Barbara Castagna Lovato

Agente de Contratação



PARECER JURÍDICO EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72, inc. III, da Lei nº 14.133/2021)

Processo de Contratação 007/2024 por Dispensa de Licitação 001/2024

Trata-se de processo de contratação direta, através de *Dispensa de licitação* nos termos do art. 75, *Inciso II*, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação da Secretaria de Assistência Social e Promoção Humana

A presente contratação destinada a atender a demanda da Secretaria de Assistência Social e Promoção Humana se justifica em virtude da falta de privacidade que as conselheiras tutelares estão sujeitas. O tipo de trabalho realizado pelas mesmas requer isolamento acústico.

O presente feito segue instruído com os seguintes documentos:

Memorando solicitando a contratação via dispensa de licitação;
03 orçamentos físicos de empresas do ramo de venda de pneus e pesquisa em site de vendas online;
Pesquisa de preços do licitacion;
Termo de justificativa da necessidade de contratação;
Disponibilidade orçamentária;
Justificativa da escolha do contratado;
Justificativa do preço da contratação.
Comprovante de Inscrição CNPJ;
Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
Certidão Negativa de Débitos Municipais da Sede da contratada e do Município contratante;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
Certificado de Regularidade do FGTS;
Declaração de que não emprega menor;

É o breve relatório:

Vieram os autos para exame e parecer.

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendida, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de dispensa de licitação Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Ainda, os documentos acostados demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja de que o mesmo é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Tenente Portela, 26 de janeiro de 2024.

Jonas Ames de Moura

Assessor Jurídico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Processo de Contratação 007/2024 por Dispensa de Licitação 001/2024

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 007/2024 e ratifico a dispensa de licitação nº 001/2024, para a contratação da empresa ELERI WOMMER LTDA, CNPJ 05.519.803/0001-70, para prestar o serviço de fornecimento e instalação de divisórias, porta e lã de vidro acústica, no valor de R\$ 7.973,00 (sete mil novecentos e setenta e três reais) com prazo de 5 dias para entrega do objeto a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela, 26 de janeiro de 2024.

Leonidas Balestrin

Prefeito em exercício